



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by Amanda dos Santos Lima
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Amanda dos Santos Lima

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO n. 15.718, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a gratuidade subvencionada do transporte público coletivo municipal nos dias de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e dos vestibulares de universidades públicas com provas realizadas no Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe que lhe confere os incisos VI e VIII, alínea "a", do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n. 7.075, de 17 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada aos estudantes do município de Campo Grande - MS inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e nos demais vestibulares de Universidades Públicas com provas realizadas no município, a gratuidade da tarifa do serviço de transporte público coletivo.

§1º A isenção da tarifa aos candidatos se dará exclusivamente nos dias de realização das provas e de acordo com o calendário oficial divulgado pelos respectivos órgãos aplicadores.

§2º O benefício é exclusivo para os estudantes residentes no município de Campo Grande.

§3º A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível.

§4º A gratuidade referida no caput deste artigo fica entendida como, para cada dia de exame, um passe gratuito de ida e outro de volta (duas viagens diárias) para o trajeto residência/exame/residência.

Art. 2º Para obter a isenção da tarifa de transporte público coletivo nos dias dos exames mencionados no art. 1º deste decreto, o estudante deverá realizar um cadastro prévio de forma digital, por meio de plataforma online disponibilizada pela concessionária de serviço do transporte público coletivo, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data da realização das provas.

Parágrafo único. Para cadastro, o candidato deverá preencher o formulário com os dados exigidos, e enviar de forma digital as cópias dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no exame;

II - cópia frente e verso do cartão de transporte (cartão estudante vigente no ano de inscrição no exame ou cartão cidadão) vinculado ao CPF do candidato;

III - cópia frente e verso do documento de identidade;

IV - número de telefone que aceite comunicação via WhatsApp ou e-mail para deferimento da concessão ou indeferimento do benefício, após análise do processo.

Art. 3º O passe gratuito para o transporte público coletivo, nos dias das provas

supramencionadas estará disponível de maneira automática para aqueles devidamente cadastrados e deferidos, conforme regulamentação prescrita neste decreto.

Parágrafo único. Para utilização do benefício o estudante deverá utilizar seu cartão estudante ou cidadão no validador dos ônibus, terminais e/ou estações de pré-embarque (Peg Fácil).

Art. 4º Para a operacionalização deste decreto:

I - a primeira via do cartão estudante e do cartão cidadão é gratuita;

II - a segunda via dos referidos cartões deverá ser requerida na Central de Atendimento ao Cliente (CAC) da Concessionária, sito Rua 25 de dezembro, n. 924, Shopping Marrakesh - de segunda a sexta - no horário comercial.

a) para emissão da segunda via é necessário que o interessado esteja munido de toda a documentação prevista nos incisos I, III e IV do parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 337, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Divali - Distribuidor de Veículos Vale do Ivinhema LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 308/2022 e Ata de Registro de Preços n. 021/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/201, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 9/2/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 82262/2023-35.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, em conformidade com as especificações do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do Edital de Licitação.

VALOR: R\$ 257.392,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.100.100.12.122.0011.2022; Elemento: 44905252 - Veículos de Tração Mecânica; Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas

PREFEITA.....	Adriane Barbosa Nogueira Lopes	Subsecretária de Políticas para a Mulher	Carla Charbel Stephanini
Vice-Prefeita.....		Subsecretária do Bem-Estar Animal.....	Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Procurador-Geral do Município.....	Alexandre Ávalo Santana	Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor	
Chefe de Gabinete da Prefeita	Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes		José Ferreira da Costa Neto
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais		Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos	
.....	João Batista da Rocha		Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Controlador-Geral do Município.....	João Batista Pereira Junior	Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....	Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....	Anderson Gonzaga da Silva Assis	Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários	
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento.....	Márcia Helena Hokama		Francisco Almeida Teles
Secretária Munic. de Gestão.....	Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari	Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....	
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Domingos Sahib Neto		Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana		Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários	
.....	Katia Silene Sarturi Warde		Maria Helena Bughi
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....		Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	
.....	Adelaido Luiz Spinosa Vila		Berenice Maria Jacob Domingues
Secretário Munic. de Educação.....	Lucas Henrique Bitencourt de Souza	Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....	
Secretário Munic. de Saúde.....	Sandro Trindade Benites		Odilon de Oliveira Júnior
Secretário Munic. de Assistência Social.....	José Mario Antunes da Silva	Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito	
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....	Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes		Janine de Lima Bruno
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....	Isaac José de Araujo	Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....	
Secretário Municipal da Juventude	Maicon Cleython Rodrigues Nogueira		Paulo Fernando Garcia Cardoso
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....	Francisco Eduardo Galvão	Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes	
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....	Silvio Alexandre Ferreira		Maicon Luiz Mommad
		Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande	
			Paulo da Silva